

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.413, de 13 de junho de 1.986.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TERCEIRA PARCELA DO IPTU, NO PRESENTE EXERCÍCIO.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o último dia para o pagamento da 3a. parcela do IPTU cairá num domingo, 15 de junho;

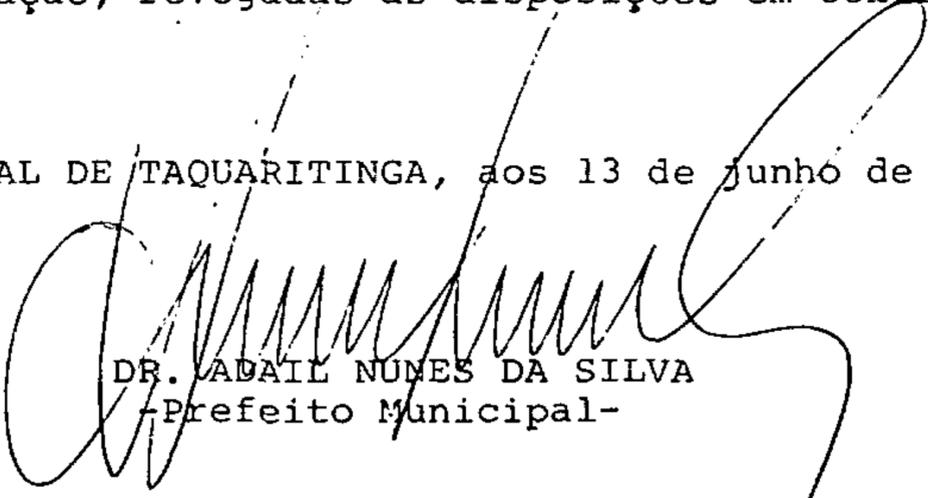
CONSIDERANDO, ainda, que na 2a. feira, em virtude do jogo da Seleção Brasileira com a Polônia, as repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como, o comércio em geral encerrarão suas atividades a partir das 13:00 horas,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - A 3a. parcela do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) com vencimento previsto para o dia 15 de junho do corrente, tem o seu prazo prorrogado até o dia 17 do mesmo mês.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de junho de 1.986.

  
DR. ADAIL NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-